do Relator. O Desembargador Carlos Escher, Presidente, não participou do julgamento por motivo de impedimento legal.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 050/2019/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, incisos XXI e XXIII do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal ANDERSON GOMES LIMA FREIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Assessoria Jurídica de Pessoal.

Art. 2º DISPENSAR o(a) servidor(a) removido(a) para este Tribunal DANIELLE DANTAS LOPES MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-03) de Assistente III do Gabinete da Diretoria-Geral.

Art. 3º DISPENSAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal RELTON PEREIRA DOS REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

Art. 4º DISPENSAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal FLÁVIA DE CASTRO LOPES NOGUEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciário, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI da Assessoria Jurídica de Pessoal.

Art. 5º DESIGNAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal ANDERSON GOMES LIMA FREIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência.

Art. 6º DESIGNAR o(a) servidor(a) removido(a) para este Tribunal DANIELLE DANTAS LOPES MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Assessoria Jurídica de Pessoal.

Art. 7º DESIGNAR o(a) servidor(a) em lotação provisória neste Tribunal BLENDA LOCATELLI DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-03) de Assistente III do Gabinete da Diretoria-Geral.

Art. 8º DESIGNAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal RELTON PEREIRA DOS REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI da Assessoria Jurídica de Pessoal.

Art. 9º DESIGNAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal FLÁVIA DE CASTRO LOPES NOGUEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciário, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

Art. 10 LOTAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal ANDERSON GOMES LIMA FREIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Assessoria Jurídico-Administrativa.

Art. 11 LOTAR o(a) servidor(a) removido(a) para este Tribunal DANIELLE DANTAS LOPES MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Assessoria Jurídica de Pessoal.

Art. 12 LOTAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal RELTON PEREIRA DOS REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Assessoria Jurídica de Pessoal.

Art. 13 LOTAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal FLÁVIA DE CASTRO LOPES NOGUEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciário, na Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

Art. 14 LOTAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal ILANA MURICI AYRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Seleção e Gestão de Desempenho.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/02/2019.

Goiânia, 15 (quinze) de fevereiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER - Presidente

PORTARIA Nº 051/2019/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, incisos XXI e XXIII do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), considerando a previsão do art. 12 da Resolução TRE/GO nº 272, de 06 de novembro de 2017, e o contido no PAD nº 011120/2018; RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal CELSO LUIZ DE SOUZA LELES FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Posto de Atendimento da 045ª Zona Eleitoral em Joviânia.

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) cedido(a) para este Tribunal, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Joviânia, PAULA

ROBERTA BERNARDES PRADO, Auxiliar de Administração, para a Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Posto de Atendimento da 045ª Zona Eleitoral em Joviânia.

Art. 3º LOTAR o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal CELSO LUIZ DE SOUZA LELES FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 045ª Zona Eleitoral de Goiás, sediada em Pontalina.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18/02/2019, excetuada a designação do art. 2º, cujos efeitos se darão a partir do início do exercício da servidora.

Goiânia, 15 (quinze) de fevereiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER - Presidente

Despachos

Despachos

1. AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 693-59.2016.6.09.0132 (PROTOCOLO Nº 177.233/2016)

PROTOCOLO DO AGRAVO Nº 3.817/2019

PROCEDÊNCIA: APARECIDA DE GOIANIA/GO (132ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JUNIOR

AGRAVANTE: VALDEMIR SOUTO DE SOUZA

ADVOGADOS: LEANDRO SILVA - OAB/GO 19.833

RICARDO MARTINS DE AZEVEDO - OAB/GO 42.229

RHAISSA FARIA BARBOSA - OAB/GO 39.514

CHRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB/DF 43.056

NARUBIA OLIVEIRA BRITO - OAB/GO 52.305

THIAGO SANTOS AGELUNE - OAB/GO 27.758

FLAVIA COELHO TORRES - OAB/GO 32.650

AGRAVADO: ELIAS ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18.500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41.777

STEFANIA RODRIGIES DA SILVA - OAB/MA 14.599

NELSON BUGANZA JUNIOR - OAB/DF 1.973A

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto por VALDEMIR SOUTO DE SOUZA (fls. 1415/1428), em face da decisão de fls. 1401/1409 que negou seguimento ao recurso especial aviado às fls. 1373/1395.

Dado que o recurso de agravo de instrumento tem seguimento obrigatório (CE, art. 279, § 5º), determino que seja intimado o recorrido para, caso queira, contraminutar o recurso em até três dias (CE, art. 279, § 3º).

Findo o prazo, com ou sem manifestação, deverão os autos ser encaminhados ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do disposto no art. 279, § 4º, do diploma legal retrocitado.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente do TRE-GO

2. **AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA AIJE Nº 681-45.2016.6.09.0132** (PROTOCOLO Nº 172.845/2016)